



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(82)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

## **RESOLUÇÃO N.º 88/CONSUN/2022**

Altera o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Farmácia**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Videira e Xanxerê.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Consun,

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Alterar o Projeto Pedagógico do Curso presencial de **Farmácia**, Bacharelado, para oferta na Unoesc em Chapecó, 40 vagas anuais; Joaçaba, 40 vagas anuais; São Miguel do Oeste, 50 vagas anuais; Videira, 35 vagas anuais; e Xanxerê, 40 vagas anuais; nos termos do Parecer n.º 78/Consun/2022, o qual é parte integrante desta Resolução.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de outubro de 2022.

**Prof. Aristides Cimadon,  
Presidente do Conselho Universitário**